



ATA DA 43ª. SESSÃO, EM 09 DE JULHO DE 2002

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de julho do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Manoel Rafael ressaltou a ausência do Des. Presidente e do Des. Sérgio Falcão, que se encontram nas Comarcas de Caruaru e Pesqueira, para a entrega de títulos eleitorais aos presos daquelas comarcas. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 84 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Leopoldo Raposo**

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido Socialista Brasileiro, PSB.

REQUERENTE(S): COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, COCIN, pelo Sr. Gilberto Martins, Coordenador

DECISÃO: “Unanimemente, converteu-se o julgamento em diligência, para que a COCIN se pronuncie sobre os novos documentos juntados pelo partido.”

RECURSO ELEITORAL N° 5526 – Classe 6

ORIGEM: CORRENTES - PE

RELATOR: **Des. José Paes de Andrade**

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando procedente Representação formulada pelo MPE de primeira instância, condenou o Sr. NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA e a COLIGAÇÃO CORRENTES DE TRABALHO E PAZ (PSDB/PMDB/PL) ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, para cada (Propaganda Irregular - art. 2º, caput e seu § 2º, da Resolução n° 20.562/00-TSE c/c art. 36, caput, da Lei n° 9.504/97).

RECORRENTE(S): NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Candidato à reeleição a Prefeito, pela Coligação Correntes de Trabalho e Paz; .

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CORRENTES DE TRABALHO E PAZ, Por seu representante.

ADVOGADO: Ricardo Cavalcante Barroso (OAB: 19.089)
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: “Por maioria, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5782 – Classe 6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ORIGEM: CALUMBI - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra acórdão prolatado pela Corte, em Sessão de 03/05/2001.

EMBARGANTE(S): ARNALDO NOVAES FERRAZ e MANOEL LAURINDO DE LIMA

ADVOGADO(S): Carlos Henrique Vieira de Andrada (OAB: 12.135), Clóvis Fernando Martins (OAB: 10.901) e Márcio José Alves de Souza (OAB: 5.786).

DECISÃO: “Unanimemente, não se conheceu dos Embargos Declaratórios opostos.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10813 – Classe 1

ORIGEM: OURICURI - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

RESUMO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ANA MARIA DE ALENCAR AQUINO.

REQUERENTE(S): DR. LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO, Juiz Eleitoral da 82ª Zona - Ouricuri/ Stª Cruz/ Stª Filomena - PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10821 – Classe 1

ORIGEM: GARANHUNS - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

RESUMO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA JOSÉ SILVINO BRITO (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE(S): DR. JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA, Juiz Eleitoral da 92ª Zona- Garanhuns/Brejão/Jucati/Jupi/Paranatama/PE

DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10825 – Classe 1

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

RESUMO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório TEREZA CRISTINA ARAÚJO AMARAL.

REQUERENTE(S): DR. ROBERTO CARNEIRO PEDROSA, Juiz Eleitoral da 101ª Zona - Jaboatão dos Guararapes/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10837 – Classe 1

ORIGEM: JUREMA - PE



RELATOR: Des. Manoel Rafael

RESUMO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARINALVA PORFÍRIO DA SILVA (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE(S): DR. DJACI SALUSTIANO DE LIMA, Juiz Eleitoral da 124ª Zona - Jurema/PE.

Decisão: "Unanimemente, deferido o pedido."

Durante o julgamento dos Embargos Declaratórios do Recurso Eleitoral nº 5782, assumiu a Presidência dos trabalhos da Sessão, o Des. Mário Gil. Após os julgamentos dos processos, usou da palavra, o Des. Mário Gil, que apresentou voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Juraci de Arruda Raposo, genitora do Des. Eleitoral Leopoldo Raposo. Associou-se à homenagem, o pleno do Tribunal, bem como o representante do Ministério Público Eleitoral. Ainda com a palavra, o Des. Mário Gil apresentou voto de congratulação à Jornalista Roberta Jungmann, bem como a toda equipe responsável pelo Informativo do Tribunal Regional Eleitoral - "A URNA", solicitando que fosse registrada, em suas fichas funcionais, a homenagem prestada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

